

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins .....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	3

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS**

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB- E**

**DECISÃO INSTAURADORA**

**PROCESSO REURB N°:** 271/2024

**REQUERENTE:** Município de Paraíso do Tocantins

**NOME DO NÚCLEO:** Quadra 155 A (parte das quadras 155 e 159) Loteamento Paraíso Setor Leste.

**MODALIDADE:** Reurb - E

**O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Transbrasiliana, n°. 335, Centro, inscrito no CNPJ/MF. N°. 00.299.180/0001-54, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **Celso Soares Rêgo Morais**, portador do RG n° 647.313 2° Via SSP/TO e CPF/MF n° 012.778.241-93, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação n° 26/2019, firmado entre o Município de Paraíso do Tocantins – TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade de REURB -E, Quadra 155 A (parte das quadras 155 e 159) Loteamento Paraíso Setor Leste.

Fica declarada a modalidade de –Reurb-E, no núcleo urbano informal, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se

Paraíso do Tocantins, 01 de abril de 2024.

**Celso Soares Rêgo Morais**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO**

**PORTARIA N° 001/2024**

“Designa servidores para responder como fiscal de contrato e dá outras providências.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: **RAQUEL COELHO MILHOMEM** –Superintendente de Administração, matrícula n° 3754 Titular, na condição de 1º Suplente **DORALINE DE SOUZA FONSECA** – Coordenadora de Administração,matrícula n° 3847, 2º Suplente **RENATA MOTA CARVALHO** – Gerente de Gestão Administrativa matrícula n° 6372 e o 3º Suplente **JADSON WENDELL SANTOS CORDEIRO** – Assistente Administrativo, matrícula n° 7184,integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, ao dia (01) um do mês de abril de 2024.

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
01/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 298/2024, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico nº 100/2024, a favor da empresa **PAFES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 52.302.035/0001-89, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente a inscrição 02 servidores em curso – **COMPRAS PÚBLICAS NA PRÁTICA, COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA NA PRÁTICA, E AINDA FÓRUM SOBRE A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO.**

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

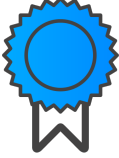
Paraíso do Tocantins, 21 de março de 2024.

---

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Apr 02 22:30:48 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)